



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRESIDÊNCIA



PROCESSO N. : 21701148 AUTOS CEE N: 893 De: 07/02/2006  
NOME : ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YANNIE DO PRADO  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 136 / 06 / 1 abril / 2006

**Autoriza a Escola Municipal Professora Yannie do Prado, mantida pelo Poder Público Municipal, a ministrar o Ensino Fundamental Modalidade Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para o ano letivo de 2006 e dá outras providências.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,** por meio da Presidência da **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, nos uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 21701148/2002

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pela Escola Municipal Professora Yannie do Prado, mantida pelo Poder Público Municipal, com sede na Rua 05, s/n Setor Imperatriz, Formosa -GO, referente a Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º segmento nos anos letivos de 2002 a 2005.

**Art. 2º** - Autorizar a Escola Municipal Professora Yannie do Prado, mantida pelo Poder Público Municipal, com sede



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRESIDÊNCIA

PROCESSO N. : 21701148 AUTOS CEE N: 893 De: 07/02/2006  
NOME : ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YANNIE DO PRADO  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

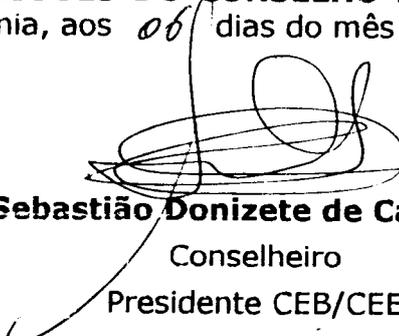
\*\*\*\*\*

na Rua 05, s/n Setor Imperatriz, Formosa -GO, a ministrar a Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª etapa ano, no ano letivo de 2006.

**Art. 3º** - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2006 nos termos da Resolução CEE n. 084/ 2002.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art.7º § 1º da Res.CEE 193/2005.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos *06* dias do mês de *abril* 2006.

  
**Sebastião Donizete de Carvalho**  
Conselheiro  
Presidente CEB/CEE